ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 595, de 2018

Indica ao Sr Governador a urgente correção e consequente liberação de emenda aprovada no valor de 48 milhões tendo como destinatária a Universidade de São Paulo, notadamente seu Hospital Universitário.

Autoria: **Deputado João Paulo Rillo**

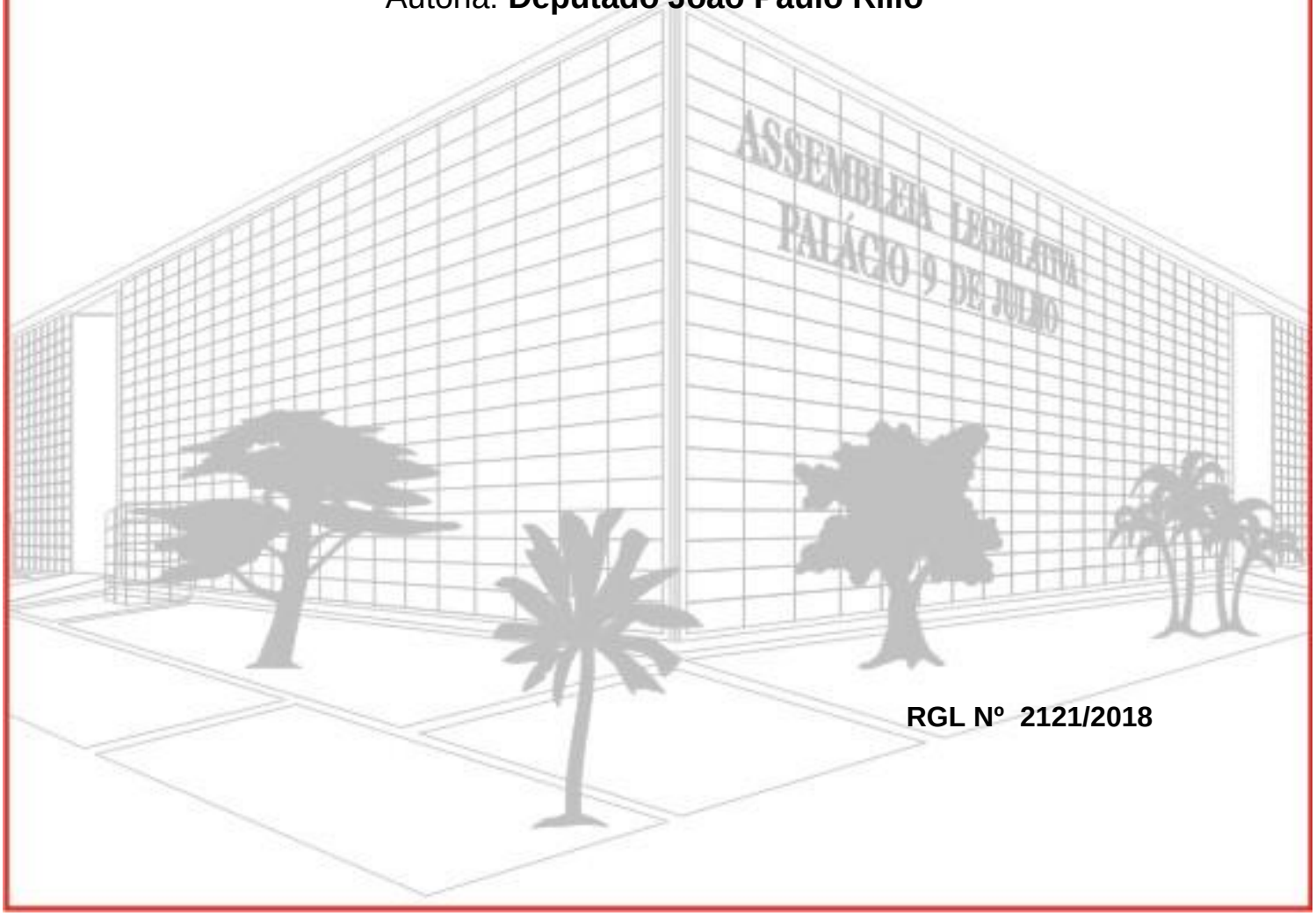

RGL Nº 2121/2018

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº 595, DE 2018

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo a urgente correção e consequente liberação de emenda aprovada no valor de 48 milhões tendo como destinatária a Universidade de São Paulo, notadamente seu Hospital Universitário.

JUSTIFICATIVA

Por ocasião da relatoria e aprovação da Lei 16.646/2018, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2018, a emenda supracitada foi aprovada na rubrica custeio, sendo certo que a demanda era para atendimento de despesa de pessoal.

Além de ser possível a necessária correção por meio de projeto de lei de iniciativa do Exmo Sr Governador, é possível, salvo melhor juízo, uma solução mais célere via decreto, pela aplicação do previsto no art. 13 da Lei 16511/17 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, a saber:

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

A importância da correção da emenda que garantirá recursos para contratação de pessoal para o Hospital Universitário da Universidade de São Paulo transcende o presente, pois se refere à formação dos futuros médicos formados pela prestigiosa Faculdade de Medicina da USP, bem como transcende aqueles que compõem a comunidade uspiana, pois impactará toda a população do Bairro do Butantã, localizado na Zona Oeste, que tem no Hospital Universitário uma referência de atendimento em saúde.

É preciso que o Governo de São Paulo com celeridade promova urgente correção e consequente liberação de emenda já aprovada na Lei 16.646/2018 no valor de 48 milhões tendo como destinatária a Universidade de São Paulo, notadamente seu Hospital Universitário, quer por decreto quer encaminhando projeto de lei que altere a lei orçamentária para 2018.

Este Deputado se solidariza com toda a comunidade da USP, com toda a população do Butantã e de fato com todos que no presente e no futuro possam ser beneficiados pelo conhecimento e experiência gerados no Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, e, na expectativa de sensibilizar Sua Excelência para encaminhar o necessário ao interesse público, apresento esta Indicação.

Sala das Sessões, em 9/5/2018

a) João Paulo Rillo